



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: COMISSÃO ECUMÊNICA DOS DIREITOS DA TERRA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO DA BAHIA - CEDITER

16º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 12/01/2023 a 12/04/2023

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 12/01/2023 a 12/04/2023, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 001/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Recôncavo Baiano, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 12/01/2023 a 12/04/2023. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo quarto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rafaela Cardoso Sessa, Rosana Lemos da Silva e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Ramiro Eloi Passos, S/N, Bairro Coplan, CEP 44380-000, no Município de Cruz das Almas – BA consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, sócio produtivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de um contingente total de 12 pessoas, sendo 01 coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 01 coordenador administrativo, 4 agentes sócios produtivos, 01 agente de vendas e 01 motorista, todos contratados em regime celetista e 3 estagiário, além de equipamentos adequados à natureza do serviço para a execução do trabalho do Cesol.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos e se dá de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, os 128 empreendimentos devem ter passado por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº. 001/2019 celebrado em 06 de fevereiro de 2019 e renovado por mais 36 meses de vigência a partir de 05/04/2021, com valor global de R\$ 2.399.513,64 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) e tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Recôncavo Baiano, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Comissão Ecumênica da Terra - CEDITER, até o presente momento sem ocorrência de modificações.

O referido contrato de gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado para prorrogar o prazo de vigência, cujo período foi o correspondente ao lapso de atraso referente ao pagamento da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE em: 21/01/2021.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 05/04/2021 e publicado no DOE em 06/04/2021, para prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses; apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterar algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
13º Relatório	09 de Abril de 2022 a 09 de Julho de 2022	15 de Julho de 2022
14º Relatório	10 de Julho de 2022 a 10 de Outubro de 2022	18 de Outubro de 2022
15º Relatório	11 de Outubro de 2022 a 11 de Janeiro de 2023	18 de Janeiro de 2023
16º Relatório	12 de Janeiro de 2023 a 12 de Abril de 2023	19 de Abril de 2023
Relatório Anual	09 de Abril de 2022 a 12 de abril de 2023	30 de Janeiro de 2023

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de costume.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada – observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantindo-se manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

16º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 001/2019- Período 12/01/2023 a 12/04/2023										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	16º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO	
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 Empreendimentos de carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(Nº de EES com Plano de Ação elaboradas / nº de empreendimentos de carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada	(Nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos de carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com assistência técnica recebida	128	00	00%
2	CF 2.1	2.1.1 c Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES com produtos inseridos/nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(nº de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	07	5,46%

CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços de Rede de Comercialização das EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com êxito de qualidade de SETRE	NA	NA	NA	NA	
	2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	03	03	100%	20	
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de Comercialização	(nº de EES atendidas participando de redes/nº de EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	128	46	36%	00
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NP previsto Cooperativa Central existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação das EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA

CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOL	(nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	NP previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20	
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NP previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(NP de empreendimentos com informações atualizadas/ NP empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 Percentual de famílias com informações atualizadas	(NP de famílias com informações atualizadas/ NP de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	Produção realizada/capacidade de produção x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade de produção	Produção comercializada/produção realizada x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Efetividade de produção	100%	100%	100%	10
5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	NP previsto de evento	01	01	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	(nº de pessoas qualificadas de equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Qualificação de equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						240		TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)			
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						75%		ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF			
								0,75			

II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gestos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídas com aplicação do Regulamento aprovadas/ NP de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ NP de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com o perfil exigido	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / NP de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	4	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10

4	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / NP de postos de trabalho previstos) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	4	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	NP de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	4	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
4	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	NP de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	4	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula Contratual	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	4	10	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade por órgãos de controle	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	4	10	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						100		TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)			
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%		ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG			
ID TRIMESTRAL (ICF = 0,5*0,75) + (ICG = 0,90*0,3)						82,5%					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

A CEDITER, sede da Organização Social, está instalada no território do Portal do Sertão, em Feira de Santana e o Cesol Recôncavo atua através do Contrato de Gestão 001/2019 com a SETRE, no território do Recôncavo, município de Cruz das Almas. No trimestre em pauta, a contratada adequou o quadro de pessoal conforme consta em seu Plano de Trabalho para a dinamização da prestação de assistência técnica aos empreendimentos de economia solidária do território.

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada

Relata a Contratada que 128 EES compõem sua carteira ativa, aos quais se encontram em momentos diferentes de organização, estruturação material, de produção e gestão interna.

Foram listados os EES e os respectivos municípios, contudo não sinalizou quais assistências foram prestadas aos mesmos. Observa-se a necessidade da equipe do Cesol listar as assistências técnicas ofertadas no trimestre para cada empreendimento.

Diante do exposto a meta não foi contemplada.

CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 2.1.1– Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Conforme orienta o Guia de Operação dos Contratos de Gestão, entende-se por Mercado Convencional todo e qualquer espaço / iniciativa/ experiência/ circuito que tenha continuidade no tempo, regulamentado ou não, certificado ou não, que permita transações / trocas de mercadorias, bens, serviços e que implique interações sociais entre sujeitos econômicos, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas. A perspectiva é ampliada para o acolhimento de práticas consideradas alternativas e/ou contra-hegemônicas, como as de comércio justo, clubes de troca, bazares, e-commerce, até mesmo a formação de mercado solidário, região pela sociedade civil, sem os preceitos do mercado livre e sem a regulamentação do Estado, pode ser aqui abordada. O ideal é o aprimoramento do serviço de assistência técnica, que o EES crie as condições para acessar espaços mais complexos de comercialização, os quais são pautados por atendimento a legislações específicas e critérios de comercialização – código de barras, selo, marcas etc.

Assim exposto, no decorrer do 16º trimestre de execução, a Contratada apresenta quadro de vendas, referente ao período de 13/01/2023 a 31/03/2023, realizada no espaço Sabor & Arte de Cruz das Almas e do Sabor & Arte de São José do Itaporã; na feira da Agricultura Familiar do Recôncavo no município de Santo Amaro durante o evento de Reinauguração do Programa Minha Casa Minha Vida, dias 13 e 14 de fevereiro; nos festejos do Senhor do Bonfim em Muritiba, no evento de Consumo Consciente realizado no IF Baiano; na Feira da XXIIIª Semana de Justiça pela Paz em casa – TJ Bahia no período de 06 à 10/03/2023, dentre outros.

Espaço Sabor & Arte de Cruz das Almas			
EES (13/01 a 31/03)	TOTAL	5% LOJA	A PAGAR
Queimadas	R\$ 334,40	R\$ 16,72	R\$ 317,68
Fior do Itapicuru	R\$ 30,65	R\$ 1,53	R\$ 29,12
Frutos da Terra	R\$ 4,00	R\$ 0,20	R\$ 3,80
Arte de Criar Sabores	R\$ 159,00	R\$ 7,95	R\$ 151,05
Ascopetre	R\$ 52,00	R\$ 2,60	R\$ 49,40
Jardim das Cores	R\$ 5,00	R\$ 0,25	R\$ 4,75
São José do Itaporã	R\$ 45,00	R\$ 2,25	R\$ 42,75
ACAR	R\$ 153,00	R\$ 7,65	R\$ 145,35
Recicliart	R\$ 16,00	R\$ 0,80	R\$ 15,20
Ponto Certo	R\$ 40,00	R\$ 2,00	R\$ 38,00
Total (TRIMESTRE XVI)	R\$ 839,05	R\$ 41,95	R\$ 797,10

Espaço Sabor & Arte de São José do Itaporã			
EES (Artesanato e Agricultura Familiar)	Janeiro	Fevereiro	Março
	Não ocorreu	R\$ 273,00	R\$ 255,00
TOTAL do XVI TRIMESTRE			R\$ 528,00

Participação do grupo Frutos da Terra nos festejos ao Senhor do Bonfim no município de Muritiba, entre os dias 03 a 13 de fevereiro do ano em curso proporcionou ao empreendimento a comercialização dos produtos e o montante das vendas em R\$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais)

Empreendimentos que comercializaram no evento de Consumo Consciente no IF Baiano de Governador Mangabeira:

Evento Consumo Consciente IF Baiano Governador Mangabeira 01/03/2023		
EMPREENHIMENTO	MUNICIPIO	TOTAL
Grupo Nós de Memória	Cachoeira	R\$ 10,00
Grupo Mara & Ana Ateliê	Muritiba	R\$ 15,00
Grupo Arte e Cipó	Cachoeira	R\$ 00,00
Grupo Frutos da Terra	Muritiba	R\$ 118,00
Associação Engenho da Ponte	Cachoeira	R\$ 25,00
Grupo Produtivo do Riacho Grande	Muniz Ferreira	R\$ 12,00
Grupo Produtivo Renascer	Muritiba	R\$ 35,00
Grupo Arte de Criar Sabores	Cruz das Almas	R\$ 80,00
Grupo Produtivo de Mulheres da Lagoa Grande	Cruz das Almas	54,00
Total Comercializado		R\$349,00

Abaixo segue listados os grupos participantes da feira e o total comercializado foi de **R\$ 260,00**, não informado o valor individualizado dos empreendimentos.

Feira da Agricultura Familiar do Recôncavo - reinauguração Programa Minha Casa Minha Vida	
EMPREENDIMENTO	MUNICÍPIO
Grupo Nós de Memória	Cachoeira
Associação Comunitária do Brinco	Cruz das Almas
Associação Engenho da Ponte	Cachoeira
Mara & Ana Ateliê	Muritiba
Grupo Arte e Cipó	Cachoeira
Grupo Frutos da Terra	Muritiba
Grupo Produtivo Renascer	Muritiba

Feira da XXIIIª Semana de Justiça pela Paz em casa – TJ Bahia 06 à 10/03/2023		
EMPREENDIMENTO	MUNICÍPIO	TOTAL
Grupo Nós de Memória	Cachoeira	R\$58,00
Grupo Mara & Ana Ateliê	Muritiba	R\$ 555,00
Grupo Arte e Cipó	Cachoeira	R\$0,00
Grupo Frutos da Terra	Muritiba	R\$786,00
Associação Engenho da Ponte	Cachoeira	R\$ 135,00
Grupo Produtivo do Riacho Grande	Muniz Ferreira	R\$ 94,00
Associação Flor do Itapicuru	Cruz das Almas	R\$46,00
Grupo Projeto Recicl'art	Cruz das Almas	R\$0,00
Grupo Casa com Afeto	Santo Amaro	R\$ 30,00
Grupo Arte de Criar Sabores	Cruz das Almas	R\$ 131,00
Grupo Produtivo Renascer	Muritiba	R\$ 69,00
Associação Pesquiseros Marisqueiros Dendê	Maragoipe	R\$ 90,00
TOTAL COMERCIALIZADO		R\$ 1.994,00

A contratada não individualizou a comercialização de cada grupo participante na Feira da Economia Solidária e na Feira do Artesanato da Bahia - Museu de Arte Moderna – MAM, apenas o total comercializado no período que foi de **R\$ R\$1.702,00**.

Feira da Economia Solidária e na Feira do Artesanato da Bahia, no Museu de Arte Moderna – MAM 17 a 19 de março de 2023	
EMPREENDIMENTO	MUNICÍPIO
Grupo Nós de Memória	Cachoeira
Grupo Mara & Ana Ateliê	Muritiba
Grupo Arte e Cipó	Cachoeira
Grupo Frutos da Terra	Muritiba
Associação Engenho da Ponte	Cachoeira
Grupo Arte sem Fronteiras	Muritiba
Grupo Banana Palha	Muniz Ferreira
Associação Flor do Itapicuru	Cruz das Almas
Grupo Projeto Recicl'art	Cruz das Almas
Grupo Casa e Afeto	Santo Amaro
Associação Pesquiseros Marisqueiros Dendê	Maragoipe
Grupo Produtivo do Riacho Grande	Muniz Ferreira
Grupo Produtivo Renascer	Muritiba
TOTAL COMERCIALIZADO	R\$1.702,00

A contratada não individualizou a comercialização de cada grupo participante na Feira da UNEB, em Santo Antônio de Jesus, apenas o total comercializado no período que foi de **R\$ 495,00**.

Feira da UNEB em Santo Antônio de Jesus - BA 30/03/2023	
EMPREENDIMENTO	MUNICÍPIO
Grupo Produtivo do Riacho Grande	Muniz Ferreira
Grupo Produtivo Renascer	Muritiba
Grupo Frutos da Terra	Muritiba
Jardim das Cores	Santo Antônio de Jesus
Amigos da Arte	Santo Antônio de Jesus
Quinta do Artesanato	Santo Antônio de Jesus
Associação dos Agricultores das Comunidades de Cajazeiras E Ramos Das Graças	Santo Antônio de Jesus
Arte de Criar Sabores	Cruz das Almas
Baixinha e Ponto Certo	Cruz das Almas
TOTAL COMERCIALIZADO	R\$ 495,00

No período de 30 de março a 02 de abril, os EES da carteira ativa do Cesol Recôncavo participaram da Feira Origem WEEK em Salvador e o faturamento total dos produtos comercializados, os mais diversos dentre processados da Agricultura Familiar e Artesanato foi de **R\$ 1.681,00**.

Feira Origem WEEK - Salvador - 30/03 à 02/04/2023	
EMPREENHIMENTO	MUNICÍPIO
Arte Cipó	Cachoeira
Flor do Iguape	Cachoeira
Grupo Frutos da Terra	Muritiba
Jardim das Cores	Santo Antônio de Jesus
Amigos da Arte	Santo Antônio de Jesus
Grupo Nós de Memória	Cachoeira
Mara e Ana Ateliê	Muritiba
Flor do Itapicuru	Cruz das Almas
Casa com Afeto	Santo Amaro
Rendeiras	Saubara
Família Santos	Cachoeira
Art sem fronteira	Cruz das Almas
Asproart	Cruz das Almas
Banana palha	Muniz Ferreira
Grupo de Artesãs de Castro Alves	Castro Alves
Associação de pescadores e marisqueiras do Dendê	Maragogipe
Grupo Produtivo do Riacho Grande	Muniz Ferreira
Associação Comunitária do Brinco	Cruz das Almas
Arte de Criar Sabores	Cruz das Almas
Associação Baixinha e Ponto certo	Cruz das Almas
Grupo Produtivo Renascer	Muritiba
Bom Gosto	Muritiba
Engenho da Ponte	Cachoeira
Maria dos Cedros	Cruz das Almas

Da análise acima, pode-se constatar que os EES assistidos estão, efetivamente, comercializando nos espaços Sabor & Arte, bem como em feiras realizadas ao longo do período sob análise..

CF 2.2.1– Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

A Contratada informa que foram realizadas, ao menos, 02 (duas) melhorias por produto dos 128 empreendimentos acompanhados pelo Cesol Recôncavo na execução do 16º Trimestre.

Relata que tais melhorias foram desde a organização da produção e novas receitas, embalagem, melhoria do processo de produção e de comunicação, na elaboração de rótulos com inclusão da tabela nutricional, código de barras e validade. Para os produtos in natura foram orientados para que a colheita seja realizada com mais qualidade, tais como higienização e seleção dos produtos, embalados adequadamente, além do acesso a licenças e selos, aprimoramento de conservação e condicionamento para transporte garantindo assim a identidade dos grupos e da Rede ECOSOL Recôncavo, agregando valor ao produto.

Diante do exposto e dos relatórios apresentados das melhorias realizadas, dos 128 EES da carteira ativa do Cesol, apenas 07 EES foram apresentados com melhorias realizadas, portanto a meta não foi atingida, cujo resultado se mostrou insignificante.

A equipe do Cesol deve prestar e concretizar as melhorias para cada empreendimento, juntando as descrições e as comprovações conforme pactuação. Recomenda-se fazer uma listagem com todos os empreendimentos atendidos, as descrições das ações realizadas e as fotografias comprobatórias.

CF 2.3.1 – Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

Este indicador não se aplica ao trimestre.

CF 2.3.2 – Peças de Comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

No trimestre analisado 03 cards de comunicação foram criados dando enfoque em datas comemorativas, qualificação da equipe técnica e articulação entre Sociedade Civil, Poder Público e Grupos produtivos de Castro Alves e Dom Macedo Costa.

Para além destas peças foram desenvolvidos alguns vídeos curtos estratégicos para um maior alcance de potenciais clientes e adeptos aos princípios da Economia Solidária.

As mídias em vídeo audiovisuais e os cards do trimestre foram anexados ao Relatório de Prestação de Contas.



CF. 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

Informa a Contratada que, através da Rede ECOSOL Recôncavo, a produção de três grupos assistidos pelo Cesol Recôncavo (Grupo Produtivo de Mulheres da Lagoa Grande - Cruz das Almas, Grupo Frutos da Terra - São José do Itaporã – distrito de Muritiba e da Associação dos Moradores de Queimadas - AMOQ - Governador Mangabeira) tem comercializado para a rede estadual no fornecimento de merenda escolar.

Anexo ao Relatório de Prestação de Contas foi encaminhado 46 cartas de Adesão à Rede Ecosol Recôncavo desta forma não contemplando o CF de 128 EES inseridos na rede., deixando o resultado abaixo do esperado.

O Cesol deve apresentar as cartas de adesão de todos os empreendimentos inseridos na Rede de Ecosol Recôncavo.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL

Discorre a Contratada que mantém os EES inseridos nas lojas fomentadas dos espaços de comercialização Sabor & Arte de Cruz das Almas e São José do Itaporã, e com o Cesol Metropolitano Salvador, na loja do Shopping Salvador, inseriu produtos dos grupos Frutos da Terra, Renascer e Riacho Grande.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

Informa a Contratada que realizou dia 01/03/2023, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, no IFBAIANO de Governador Mangabeira, o evento de “ *CONSUMO RESPONSÁVEL: UM BATE-PAPO SOBRE UMA DAS BASES DA ECONOMIA SOLIDÁRIA*”.

O evento buscou aproximar a comunidade discente dos princípios da economia solidária como estratégia para avançar a política pública da Economia Solidária no município.

A meta prevista para o indicador foi cumprido.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica sócioprodutiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

A metodologia adotada pela contratada para manter as informações atualizadas dos empreendimentos da carteira ativa é realizada através das visitas in loco, via contato telefônico e/ou Whatsapp bem como nas reuniões on line.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

Para este indicador, o Cesol Recôncavo mantém a mesma metodologia adotada no CF 4.1.1.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

Relata a contratada que para o cumprimento da meta em questão o acompanhamento do processo produtivo dos Empreendimentos Econômicos Solidários

é realizado através das visitas in loco, coletando as informações necessárias fundamentais para se mensurar a capacidade produtiva destes.

O meio de verificação deste indicador é a apresentação da planilha preenchida trimestralmente com a capacidade produtiva de cada empreendimento.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

Este componente finalístico segue a mesma metodologia descrita no CF 4.3.1. -produtividade do capital fixo e o meio de verificação deste indicador é a apresentação da planilha preenchida trimestralmente com a capacidade produtiva de cada empreendimento.

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

Informa a Contratada que duas reuniões foram realizadas para se discutir a implementação da Lei Municipal de Economia Solidária, a primeira dia 14 de fevereiro, às 09 horas, na sede da Cooperativa Industrial e Agrícola da Ladeira da Cadeia (CIALC), em Cachoeira, com a participação de representantes da citada Cooperativa, do Vereador Jose Luís e a coordenadora de articulação do Cesol Recôncavo, já no segundo encontro, dia 28 de fevereiro, às 8:30, mesmo local e, além dos presentes na primeira reunião esteve o titular do Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura Sr Marcelo Souza e representantes de EES assistidos pelo Cesol Recôncavo.

No primeiro encontro, o vereador exaltou a importância da implementação desta Lei, mostrou-se favorável e à disposição para contribuir no encaminhamento da proposta de lei como pauta a ser tratada na Câmara. No segundo, como acordado nos encaminhamentos da reunião anterior, foi dada continuidade ao debate e apresentada minuta do anteprojeto de lei, proposto pelo vereador, e acolhidas às contribuições dos participantes presentes tais como inclusão da Economia popular, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), inclusão de projetos de leitura e escritores independentes, garantia de espaço para comercializar no município, a exemplo o Mercado Municipal.

No dia 20/03/2023 o Cesol Recôncavo se fez presente na Câmara Municipal de vereadores de Cachoeira, às 19h, na sessão para leitura da proposição em primeira discussão do PROJETO DE LEI Nº.01/2023 – Institui a Política Municipal de Fomento a Economia Solidária em consonância com a Lei Estadual 12.368 de dezembro de 2011 e dia 27/03/2023, na Câmara Municipal de vereadores de Cachoeira, às 19h, também se faz presente o Cesol Recôncavo na sessão para debater o PROJETO DE LEI Nº.01/2023 – Institui a Política Municipal de Fomento a Economia Solidária em Consonância com a Lei Estadual 12.368 de dezembro de 2011. Na ocasião se faz presente, além do Cesol Recôncavo, a sociedade civil representada pela Cooperativa Industrial e Agrícola da Ladeira da Cadeia (CIALC) e o vereador José Luiz A. Bernardo, autor da Lei com a **APROVAÇÃO** por unanimidade.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

Relata a contratada que realizou dia 12 de março, no município de Muritiba, evento Formativo em Economia Solidária sobre o “Ser Mulher na Economia Solidária”. Foi abordada a ancestralidade das mulheres negras quilombolas do Engenho da Ponte com destaque da atividade com os princípios da Economia Solidária presentes no cotidiano da comunidade quilombola assim como também na comunidade presbiteriana, onde foi realizado o evento.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

No trimestre analisado não se aplica a este indicador.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas foram efetivadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 –Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista cumprindo com o limite estabelecido de até 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições, quando ocorrem, seguem as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o Contrato de Gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG.3.1 – Contratar Pessoal de Acordo com os Requisitos Exigidos

A Contratada segue os trâmites estabelecidos em contrato no que diz respeito à contratação da equipe técnica, publicando edital no site institucional da CEDITER (<http://www.cediter.org.br>) na seleção de seus colaboradores.

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

A Contratada segue os trâmites estabelecidos em contrato no que diz respeito à aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal, sendo que no trimestre analisado não houve publicação de edital bem como contratação.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

A equipe contratada pela CEDITER, até o momento, tem atendido aos requisitos previstos em contrato. A seleção, realizada através de edital publicado, previu equipe qualificada com experiência em economia solidária, especialmente no que diz respeito à assessoria técnica, com profissionais de nível médio e nível superior.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

A contratada tem, atualmente, no seu quadro de pessoal 01 coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 01 coordenador administrativo, 01 motorista, 01 agente de vendas e 04 agentes sócio produtivos, todos de nível superior, além de 03 estagiários, estes cumprindo carga horária de 20 horas semanais, e os demais 44 horas semanais, conforme legislação trabalhista.

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A contratada deve seguir o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação contendo os dados necessários na prestação de contas. Algumas ausências de documentos ensejaram notificações para a contratada ocasionando atraso na conclusão e liberação deste relatório por parte da Comissão.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Não foi encaminhada qualquer manifestação do Conselho de O.S. até o presente momento.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Não houve descumprimento de cláusula contratual para o trimestre.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

16º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº001/2019 - Período 12/01/2023 a 12/04/2023.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	114.668,32	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	231.445,66	Saldo Atual de Aplicação Financeira	102.782,23
Repasses Públicos no Período - Custeio	218.094,47	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 102.782,23
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	2.491,19		
Outras Receitas - Aporte Institucional	10.000,00		
Devolução - estornos bancários	860,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	346.113,98		
Total de saídas (g)	243.331,75		
Despesas de Custeio	243.331,75		
Despesas Pagas do Período	243.331,75		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 102.782,23	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 102.782,23		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	102.782,23		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS DO PERÍODO ANTERIOR E DA CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

16º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº001/2019 - Período 12/01/2023 a 12/04/2023.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	16º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	218.094,47	0,00	218.094,47	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	114.668,32	0,00	114.668,32	0,00		
(A) Total de Repasses	332.762,79	0,00	332.762,79	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	2.491,19	0,00	2.491,19	0,00		
1.2.2 Outras Receitas - Aporte Institucional	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00		
1.2.3 Devolução - Estornos bancários	860,00	0,00	860,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	13.351,19	0,00	13.351,19	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	346.113,98	0,00	346.113,98	0,00		
2. Despesas de Custeio	16º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de anteriores e período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	45.464,90	0,00	45.464,90	0,00	45.464,90	
2.1.2 Encargos Sociais	20.745,25	0,00	20.745,25	0,00	20.745,25	
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	16.694,00	0,00	16.694,00	0,00	16.694,00	
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	82.904,15	0,00	82.904,15	0,00	82.904,15	
2.2 Serviço de Terceiros	79.016,00	0,00	79.016,00	0,00	79.016,00	
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	79.016,00	0,00	79.016,00	0,00	79.016,00	
2.3 Despesas Gerais	80.879,77	0,00	80.879,77	0,00	80.879,77	
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	80.879,77	0,00	80.879,77	0,00	80.879,77	
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5 Tributos	531,83	0,00	531,83	0,00	531,83	
(E) Subtotal (Tributos)	531,83	0,00	531,83	0,00	531,83	
Total Geral das Despesas com Custeio	243.331,75	0,00	243.331,75	0,00	243.331,75	
3. Despesa de Investimento	16º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de anteriores e período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2 Fundo Rotativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	243.331,75	0,00	243.331,75	0,00	243.331,75	

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL REGISTRADO CORRESPONDE A 17ª PARCELA LIBERADA NO FINAL DO REFERIDO TRIMESTRE PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2019;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE A APORTE DE RECURSO INSTITUCIONAL;

NOTA 5 – NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A ESTORNOS BANCÁRIOS DECORRENTE DE OPERAÇÕES INCONSISTENTES;

NOTA 6 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS “SERVIÇOS DE TERCEIROS” E “DESPESAS GERAIS” EXCEDEM O LIMITE ESPERADO COM BASE NO QUADRO ORÇAMENTÁRIO CONTIDO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CEDITER;

NOTA 7 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IOF E IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONFORME EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$218.094,47 (duzentos e dezoito mil e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) do repasse da 17ª parcela para execução do Contrato de Gestão nº001/2019. Essa quantia destina-se, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, a despesas de custeio do trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$114.668,32 (cento e tratorze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), o rendimento bruto sobre aplicação do recurso no valor de R\$2.491,19 (dois mil e quatrocentos e noventa e um reais e dezenove centavos), o aporte institucional de R\$10.000,00 (dez mil reais) e estorno bancário no total de R\$860,00 (oitocentos e sessenta reais). Tais valores resultam no somatório de R\$346.113,98 (trezentos e quarenta e seis mil e cento e treze reais e noventa e oito centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o saldo total foi de R\$82.904,15 (oitenta e dois mil e novecentos e quatro reais e quinze centavos) e está inferior ao limite de gasto programado de R\$110.731,80 (cento e dez mil e setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos) com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social Cediter. Esse desembolso equivale a 48,67%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$141.761,41 (cento e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) com base apenas no valor do repasse da parcela prevista no desembolso para 17º trimestre. A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do Cesol e das obrigações trabalhistas. Observa-se que na tabela 03, os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal se mantiveram dentro do limite programado para o trimestre. Esta constatação foi possível após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentado pela OS.

As despesas incorridas com as rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” excederam o limite de gasto esperado. Segundo a Contratada, dentre as ações realizadas no referido período “visita e assistência técnica”, “formação e aperfeiçoamento do trabalho em equipe para desenvolvimento profissional, orientação sobre elaboração de oficinas para os grupos produtivos, formação técnica em políticas sociais para atuação na economia solidária”, “serviço de apoio a organização e ornamentação para a realização da feira agroecológica dos povos”, “serviço de promoção e marketing em redes sociais e digitais”, “serviço de digitalização”, “serviço de transporte para participação dos EES – empreendimentos de economia solidária na feira em Salvador/ Ba no evento - Semana pela Paz em Casa”, “compra de estrutura física para exposição e comercialização dos produtos dos EES em feiras e eventos”, “serviço de transporte para participação da rede Ecosol recôncavo na feira de economia solidária em Salvador/Ba”, “serviço de consultoria contábil”, “serviço de

consultoria em gestão e na elaboração e acompanhamento dos relatórios trimestrais”, “serviço de locação de toldos para a VII Jornada Agroecológica da Bahia e a feira na UNEB - Universidade do Estado da Bahia”, “transporte para participação da sessão da Câmara dos Vereadores de Cachoeira/Ba, onde foi formalizada a Lei de Fomento a Economia Solidária”, “participação na feira agroecológica e solidária da UNEB” e “participação na feira Ecosol – Origem Week em Salvador/ Ba”.

Para mais, consta registro de pagamento IOF e IRRF sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”, este foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$243.331,75 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) que está superior ao limite programado para o referido trimestre. Destaca-se que além do repasse da 17ª parcela no referido trimestre, foi registrado o saldo remanescente do 15º trimestre, e tal somatório sustenta as obrigações financeiras do período. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da prestação de contas trimestral, solicitou da Contratada revisar e justificar saldos de rubricas/ contas, lançamentos financeiros e revisar a movimentação bancária da conta aplicação no que tange a composição dos saldos: retenções de IOF e IRRF, rendimentos sobre aplicação financeira. As orientações seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A Contratada tem mantido a metodologia adotada nos trimestres anteriores para mensurar o grau de satisfação dos integrantes dos grupos produtivos assistidos pelo Cesol Recôncavo através do formulário online no Google e via WhatsApp.

A pesquisa é realizada durante os eventos bem como nas visitas técnicas realizadas aos grupos no decorrer do trimestre.

A pesquisa avaliou os níveis de satisfação como:

Ótimo (o usuário está totalmente satisfeito);

Bom (o usuário acha que precisa melhorar em algum aspecto);

Regular (o usuário acha que precisa melhorar em mais de um aspecto); Satisfatório (o usuário acha que precisa melhorar em vários aspectos) e

Não satisfatório (o usuário está totalmente insatisfeito).

Além dos níveis de satisfação acima descritos, há ainda um campo no formulário para que os assistidos possam tecer comentários, sugestões, elogios e/ou reclamações.

Dos 128 questionários enviados ao longo do trimestre, houve retorno de 74 respostas da pesquisa de satisfação que segue demonstrado abaixo:

1) Atuação do CESOL Recôncavo no fortalecimento da Rede de EES do Território do Recôncavo da Bahia:

- 24,3% responderam como ótimo

- 60,8% como bom

- 12,2% como regular.

A equipe do Cesol tem procurado melhorar seu serviço cotidianamente através de parcerias e articulações com o intuito de avançar no projeto de fortalecimento da Economia Solidária do Recôncavo.

2) Metodologia utilizada pela equipe do Cesol Recôncavo (ligações telefônicas, mensagens via WhatsApp, e-mail) é eficiente no auxílio às demandas do grupo produtivo:

- 87,8% a metodologia é adequada

- 8,1% parcialmente corresponde

3) Como avalia a assistência do CESOL Recôncavo para seu empreendimento no aspecto produção e comercialização?

- 18,9% a metodologia é ótima

- 63,5% avaliaram como bom

- 14,9% não houve resposta para regular

4) Contribuição do CESOL Recôncavo na divulgação e comercialização dos produtos do grupo produtivo:

- 66,2% responderam que o Cesol tem contribuído na divulgação e comercialização dos produtos dos EES.

- 16,2% acharam regular;

- 14,9% interpretaram como ótimo

Os formulários de avaliação foram devidamente anexados e encaminhados juntamente com o Relatório de Prestação de Contas.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

A Organização Social acostou à prestação de contas o Relatório da Coordenadora de Articulação Institucional, conforme versa cláusula contratual.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

A Contratada terá 13% de desconto referente ao não cumprimento dos indicadores nos CF 1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada, CF 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais, CF 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado e CF 3.1 Empreendimentos inseridos em redes de comercialização.

16º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 001/2019 - Período 12/01/2023 a 12/04/2023										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	16º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1.	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	2%	20	128	00	00	5%
2.	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	2%	100%	100%	07	00	3%
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	2%	20	03	03	20	0%

3.	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	46	00	5%
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Cursos, Cursos, Soluções, etc. 6000.4510/2000 dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de	2%	20	01	01	20	0%

		consumo responsável		desconto 0 ponto = 2% de desconto						
	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada/capacidade da produção) x 100	NA	NA	100%	100%	100%	100%	0%
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/produção (realizada) x 100	NA	NA	100%	100%	100%	100%	0%
5.	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	1	01	01	100%	0%

	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	1	NA	NA	NA	NA
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL/nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA

II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG

3.	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	0%
2.	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento	(nº de processos de compras concluídos com	10 pontos <=> 0% de	NA	10	100%	100%	10	0%

	de Compras	aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	desconto (ponto = 1% de desconto							
3.	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto (ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto (ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto (ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
4.	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto (ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	10	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	01	01	10	0%
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	00	00	NA

	4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	00	00	00	10	0%	
DESCONTO APLICÁVEL										13%

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também ao acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõem sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no tocante aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores, seguindo as variáveis pactuadas e as formas de comprovação para cada indicador.

A Organização Social precisa rever o plano de trabalho para adequar a remuneração dos colaboradores a valores condizentes com o mercado, inclusive, corrigindo o plano de trabalho para, no mínimo, acompanhar o salário mínimo vigente.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Seguir o modelo padrão do relatório de prestação de contas, bem como as comprovações detalhadas, conforme variável pactuada;

Rever os fluxos de trabalho da equipe, os documentos de comprovações da execução dos serviços, inclusive, aqueles que envolvem a rotina do Cesol, como uso do carro, diárias, combustível.

A equipe deve cumprir com a carga horária prevista no Edital e no Plano de Trabalho. A Organização Social, por meio do Cesol, deve providenciar a capacitação de toda a equipe nos fluxos de trabalho, na perspectiva da economia solidária e manter contínuo intercâmbio com Centros Públicos de Economia Solidária.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações a contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Evitar o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estarem inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais.

Elaborar Plano de Melhorias juntamente com a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação para buscar os objetivos do serviço de assistência técnica em economia solidária no território do Recôncavo, melhorando a visibilidade do Cesol na área de abrangência e reposicionando a imagem do equipamento no território.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da CEDITER- COMISSÃO ECUMÊNICA DOS DIREITOS DA TERRA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 28/06/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Coordenador II**, em 28/06/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 28/06/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 28/06/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 28/06/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 28/06/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 30/06/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00069609771** e o código CRC **13771335**.

Referência: Processo nº 021.2131.2023.0003361-21

SEI nº 00069609771